



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 31 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4747

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

### CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

Lei nº 1.845, de 27 de dezembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SEMCLÉJ), torna pública a abertura do Cadastro Cultural do Município de Penedo/AL, conforme disposto no Capítulo II da Lei Municipal nº 1.845, de 27 de dezembro de 2024.

O cadastramento terá início no dia 03 de novembro de 2025 e permanecerá aberto de forma contínua.

#### DA BASE LEGAL (Art. 2º):

Fica criado o Cadastro Cultural do Município de Penedo (CCM), instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura.

O CCM tem caráter normativo, regulador e difusor, e tem por objetivo organizar e disponibilizar informações sobre as áreas de Arte e Patrimônio Cultural, bem como sobre seus espaços e agentes.

#### DAS FINALIDADES DO CADASTRO CULTURAL (Art. 3º):

- I. Reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos fazeres populares, artistas, produtores, grupos, entidades e equipamentos culturais.
- II. Viabilizar a pesquisa e a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços, a divulgação da produção local e o planejamento das políticas culturais.
- III. Difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e fortalecendo a cadeia produtiva da cultura.
- IV. Regular o acesso a fontes de financiamento das atividades culturais, no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA DÂMASO DO MONTE, 137, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | semclej@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

**DA ORGANIZAÇÃO DO CCM (Art. 4º):**

O Cadastro está estruturado em duas áreas de atuação, com seus respectivos segmentos:

**I – Artes:**

- a) Artes Visuais;
- b) Música;
- c) Artesanato e Artes Aplicadas;
- d) Artes Cênicas;
- e) Literatura;
- f) Culturas Urbanas;
- g) Audiovisual;
- h) Artes Digitais;
- i) Arte Educação;
- j) Agente Cultural;
- k) Produtor Cultural;
- l) Cidadãos.

**II – Patrimônio Cultural:**

- a) Comunidades Tradicionais;
- b) Tradições Populares;
- c) Culturas de Raiz;
- d) Culturas Afro-Brasileiras;
- e) Culturas Populares;
- f) Arquivos, Museus, Salas de Cinema e Memórias, Centros Culturais e Coleções Particulares;
- g) Patrimônio Material;
- h) Patrimônio Imaterial.

**QUEM PODE SE CADASTRAR (Art. 6º):**

- I. Pessoas físicas, residentes em Penedo-AL, com comprovada atuação na área cultural.
- II. Pessoas jurídicas, legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Penedo há pelo menos 1 (um) ano.
- III. Espaços e equipamentos culturais, como teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, bens tombados, bibliotecas, escolas de arte, galerias, pontos de comercialização de artesanato, praças e outros locais de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA DÂMASO DO MONTE, 137, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | semclej@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

cultural e turístico.

De acordo com o Art. 7º, uma pessoa ou entidade pode se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

**DA IMPORTÂNCIA DO CADASTRO (Art. 8º):**

O Cadastro Cultural do Município (CCM) é requisito essencial para o acesso a financiamentos públicos municipais destinados à cultura.

Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com financiamentos culturais anteriores serão incluídas no campo de inadimplência do CCM, conforme o disposto no Art. 39 da Lei nº 1.845/2024.

**COMO SE CADASTRAR:**

**1. Online:**

Acesse o Mapa Cultural de Penedo no link abaixo e preencha o formulário de cadastro: <https://penedo.al.gov.br/mapacultural/>

**2. Presencialmente:**

Dirija-se à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SEMCLEJ): Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico, Penedo/AL

De segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

**DA PARTICIPAÇÃO:**

O cadastramento cultural inicia no dia 03 de novembro de 2025 e é um passo fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de cultura em Penedo.

Sua participação garante visibilidade, reconhecimento e acesso a futuras ações, editais e programas culturais promovidos pelo município.

Penedo/AL, 31 de outubro de 2025.

*Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá*

**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA DÂMASO DO MONTE, 137, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | semclej@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**  
**2025.04020228462.PROCADM.PMP**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA FARMÁCIA DE CRÔNICOS VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO-AL.** Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data da disputa: 12 de novembro de 2025, às 09 horas, Luiz Gustavo Costa Santos– Pregoeiro.